



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|--|----------------|
| 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2019 | |
| Institui o Comitê de Gestão da Integridade e dá outras providências | 01 |
| 02- EDITAL Nº 053/2018 - RETIFICAÇÃO | |
| Abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente da UFPE | 02 |
| 03- EDITAL PROPESQ Nº 17/2019 | |
| Contratação de Professor Visitante | 03 - 05 |
| 04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - CFCH | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado | 06 - 20 |
| 05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO –CCSA - RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado | 21 - 28 |
| 06- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| PROGEST – DLC – Nº 43/2019 | 29 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 25 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Institui o Comitê de Gestão da Integridade e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê de Gestão da Integridade da UFPE, com as seguintes competências:

I - coordenar a elaboração e revisão do Programa de Integridade da UFPE, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e elaboração do programa de treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade da UFPE;

IV - promover ações relacionadas à gestão da integridade junto às demais unidades da UFPE.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Gestão da Integridade da UFPE, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Reitor a proposta de Programa de Integridade da UFPE e acompanhar a sua execução, propondo ações para a sua consolidação e aperfeiçoamento, mediante revisões periódicas do programa;

II - acompanhar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para a sua estruturação ou consolidação;

III - apoiar o Comitê de Gestão de Riscos no levantamento de ações de proteção ao ambiente da UFPE;

IV - divulgar informações e ações inseridas no programa de integridade;

V - planejar e participar de ações de treinamento relativas ao programa de integridade;

VI - propor estratégias para expansão do programa de integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a UFPE.

Art. 3º O Comitê de Gestão da Integridade da UFPE será integrada pelos seguintes membros:

I - Chefe de Gabinete do Reitor, na qualidade de coordenador do Comitê;

II - representantes das Pró-reitorias de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação, Gestão Administrativa e de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida;

III - representante da Diretoria de Controladoria da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

IV - representante da Ouvidoria Geral;

V - representante da Comissão de Ética;

Art. 4º Os apoios técnico e administrativo do Comitê de Gestão da Integridade da UFPE serão providos pelo Gabinete do Reitor, em conjunto com a Pró-reitoria para Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Normativa nº 04 de 09 de maio de 2018.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 9.508/2018, resolve retificar o Edital Nº 53, de 7 de dezembro de 2018, publicado no DOU Nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

RETIFICAR

O CRONOGRAMA, ANEXO VI, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
“ANEXO VI - CRONOGRAMA DO CONCURSO

| DATA / PERÍODO | EVENTOS |
|--------------------|--|
| 06/08 a 22/08/2019 | INSCRIÇÃO VIA INTERNET, no site www.cec.ufpe.br , com emissão de boleto bancário. |
| 06/08 a 09/08/2019 | Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição. |
| 10/08/2019 | Publicação da relação nominal dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição (www.cec.ufpe.br). |
| Até 15/08/2019 | Publicação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição (www.cec.ufpe.br). |
| 16 e 17/08/2019 | Período de recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br . |
| Até 22/08/2019 | Publicação do resultado do recurso de isenção da taxa de inscrição. |
| Até 22/08/2019 | Divulgação final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição no site www.cec.ufpe.br . |
| 29/08/2019 | Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (boleto) conforme item 2.7.2. |
| 30 a 31/08/2019 | Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência e reclamação das divergências. |
| 02 a 25/09/2019 | Período para portador de necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br |
| 20 a 23/11/2019 | Impressão do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato. |
| 24/11/2019 | MANHÃ - Aplicação das Provas Objetivas das categorias C e D (exceto Assistente em Administração) TARDE – Aplicação das Provas Objetivas da categoria E |
| 25/11/2019 | Divulgação das Provas e dos Gabaritos |
| 26 e 27/11/2019 | Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br . |
| 27 a 30/11/2019 | Impressão do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato. |
| 01/12/2019 | MANHÃ - Aplicação das Provas Objetivas (Assistente em Administração) |
| 02/12/2019 | Divulgação das Provas e dos Gabaritos |
| 03 e 04/12/2019 | Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas (Assistente em Administração), no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br . |
| Até 31/12/2019 | Data do Resultado individual das Provas Objetivas e Resultado dos Recursos ao gabarito das provas objetivas. |
| Até dia 31/12/2019 | Publicação do agendamento para Verificação da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com orientação normativa nº3 de 1 de agosto de 2016 da secretária de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público. |
| 06 a 09/01/2020 | Período para avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com orientação normativa nº3 de 1 de agosto de 2016 da secretária de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público. |
| 10/01/2020 | Resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros. |
| 13 e 14/01/2020 | Período para recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br |
| Até de 24/01/2020 | Resposta aos recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros. |
| Até dia 24/01/2020 | Resultado Final do Concurso |
| Até 14/02/2020 | Data da Homologação |

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 144, de 29.07.2019, seção 3, página 70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital Propesq nº 17/2019

Contratação de Professor Visitante

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

1.1 Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. Objetivos:

2.1 Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, pós-graduação e internacionalização. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

2.1.1 seja apoiada pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter ou multidisciplinar;

2.2.2 possibilite a consolidação de área do conhecimento;

2.2.3 promova inserção de recursos humanos internacionais qualificados com o propósito de estimular o ambiente acadêmico internacional;

2.2.4 represente a vinda de professor visitante nacional que tenha obtido título de doutor em instituição de prestígio internacional com reconhecida produção científica.

3. Número de vagas e período da contratação:

3.1 Número de vagas disponíveis = **06 (seis)**, conforme item 10.1.

3.2 O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. O início de atividades do visitante deve ocorrer até março de 2020.

4. Requisitos:

4.1 O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1.1 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

4.1.2 Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;

4.1.3 Ter produção científica equivalente ao bolsista de produtividade do CNPq nível 2 na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;

4.1.4 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.

4.1.5 Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.1.5.1 Está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.1.5.2 Não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.1.5.3 Não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. Propostas:

5.1 A proposta de contratação de professor visitante deverá ser formalizada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação proponente, através do cadastro de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE, sendo o tipo CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE e a classificação CONTRATAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

5.1.1 Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da PROPESQ;

5.1.2 Declaração do(a) candidato(a), conforme item 4.1.5;

5.1.3 Projeto de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE (onde conste descrição de disciplinas a serem desenvolvidas na Pós-graduação e Graduação, dos resultados previstos da pesquisa e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado);

5.1.5 Descrição do potencial do candidato na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais;

5.1.6 Curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, nos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.7 Ata de aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação;

5.1.8 Ata de aprovação do Pleno do Departamento ou Núcleo onde o Professor Visitante será lotado;

5.1.9 Carta de encaminhamento da Direção do Centro ao qual o programa de pós-graduação proponente encontra-se vinculado.

5.2 No caso de mais de um PPG manifestar interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos colegiados.

5.3 Os processos deverão ser encaminhados no SIPAC à COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOCENTE (11.17.16).

5.4 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. Remuneração:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

6.1.1 Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

6.1.2 Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

6.1.3 Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

7. Avaliação:

7.1 As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação;

7.2 O comitê de avaliação será constituído por pesquisadores experientes, de áreas distintas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

7.3.1 Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;

7.3.2 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG.

7.4 Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. Compromissos:

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico e circunstanciado sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 Contrato:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos se visitante nacional e quatro anos se visitante estrangeiro;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:

9.3.1 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;

9.3.2 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a concessão de autorização de residência junto à Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública e pela concessão do respectivo visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias após a entrada do estrangeiro no Brasil.

10. Cronograma:

10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, conforme cronograma abaixo:

10.1.1 Cadastro da solicitação (vide item 5.1): **até 30 de agosto de 2019;**

10.1.2 Divulgação dos resultados da seleção: **até 13 de setembro de 2019;**

10.1.3 Início das atividades: **outubro de 2019 a março de 2020.**

10.2 Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. Cláusula de Reserva:

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 26 de julho 2019.

Teresa Bernarda Ludermir

Pró-Reitora - substituta

Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Pernambuco

CFCH - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PPGCP – UFPE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 22/07/2019)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/ MEC;

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciência Política, situada no 14º andar do CFCH, de 15 a 30 de agosto de 2019, entre 9h e 17h horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada dentro do período de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A lista das inscrições homologadas será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, com termo de bolsa assinado na forma do Anexo I, disponível na página www.ufpe.br/politica;
- b) cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, ou do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo no modelo Lattes atualizado;
- f) Cópias da documentação comprobatória do currículo Lattes, acompanhadas da tabela de pontuação (anexo b da ficha de inscrição) em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado);
- g) Documentação específica para cada curso, indicado em 2.2 e 2.3;
- h) Comprovante de residência, caso seja domiciliado em outro estado ou no exterior e solicite defesa do projeto ou pré-projeto por videoconferência.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo V;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, através do Anexo V.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias impressas, com no máximo 10 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Disco (CD-ROM) com os seguintes arquivos, todos gravados em formato pdf e rtf:
 - 1) o currículo lattes, 2) o pré-projeto, 3) resumo de até 2000 caracteres e 4) resumo expandido de até 4 páginas, em formato A4, margens superior 1,5 cm, inferior 2,5cm, esquerda e direita 2,0cm, parágrafos com espaçamento 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas), Títulos e subtítulos em Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda, Corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, em arquivo com **não mais que 2MB**.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias impressas com no máximo 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Cópias dos diplomas ou comprovantes de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) Disco (CD-ROM) com os seguintes arquivos, todos gravados em formato pdf e rtf:
 - 1) o currículo lattes, 2) o projeto, 3) resumo de até 2000 caracteres e 4) resumo expandido de até 4 páginas, em formato A4, margens superior 1,5 cm, inferior 2,5cm, esquerda e direita 2,0cm, parágrafos com espaçamento 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas), Títulos e subtítulos em Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda, Corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, em arquivo com **não mais que 2MB**.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros para o Mestrado e por 05 membros para o Doutorado. Todas as etapas serão realizadas no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapa | Datas | Horário |
|--|---|------------------|
| Inscrições | 15 a 30 de agosto de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Homologação das inscrições, da dispensa da prova de idioma (inglês) e da defesa do projeto por videoconferência | 06 de setembro de 2019 | Até 17h |
| Prazo Recursal | 07 a 09 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Resultado dos recursos | 10 de setembro de 2019 | até 17h |
| Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês) | 12 de setembro de 2019 | 9h - 12h |
| Prova de Conhecimentos | 12 de setembro de 2019 | 15h- 18h |
| Resultado da Etapa 1 | 17 de setembro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 18 a 20 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Etapa 2: Defesa do Projeto de Pesquisa | 23 a 25 de setembro de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Etapa 2 | 26 de setembro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 27 a 29 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Etapa 3: Avaliação de Currículo | 30 de setembro de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Avaliação do Currículo | 01 de outubro de 2019 | A partir das 17h |
| Prazo Recursal | 02 a 04 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Resultado final | 07 de outubro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 08 a 10 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Matrícula e Início das aulas | Primeiro semestre de 2020 Conforme Calendário de matrículas no Sig@Pós/PROPESQ e PPGCP | |

3.1.1. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de Idioma (inglês), que é eliminatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete).

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma (inglês):

- demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).

3.1.1.2 – A prova de Idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados das provas de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

3.1.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.1.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III e conterà uma questão obrigatória sobre a bibliografia geral e duas questões eletivas, cada uma sobre uma das bibliografias específicas. O candidato deverá responder a questão geral e uma das questões específicas.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa oral do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 3.

3.1.3.2 – São critérios para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.1.3.3 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do pré-projeto de pesquisa em 3 vias impressas, com o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do Currículo

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 1, tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

| 1 – TITULAÇÃO (Peso 5): | Valor unitário | Pontuação máxima |
|--|----------------|------------------|
| Especialização | 15,0 | 15,0 |
| Monitoria | 10,0 | 10,0 |
| Estágio de Docência | 10,0 | 10,0 |
| Pesquisa PIBIC ou equivalente | 20,0 | 20,0 |
| Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais | 30,0 | 30,0 |
| Mestrado em outra área | 15,0 | 15,0 |
| 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5): | Valor unitário | Pontuação Máxima |
| Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem | | |
| Qualis A1 e A2 | 5,0 | 10,0 |
| Qualis B1 e B2 | 3,0 | 15,0 |
| Qualis B3, B4, B5 ou C | 1,0 | 5,0 |

| Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais) | Valor unitário | Pontuação Máxima |
|--|----------------|------------------|
| Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional | 10,0 | 10,0 |
| Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional | 5,0 | 10,0 |
| Resumo publicado em anais de evento Internacional | 5,0 | 10,0 |
| Resumo publicado em anais de evento Nacional | 2,5 | 5,0 |
| Apresentação em evento Internacional sem publicação | 2,5 | 10,0 |
| Apresentação em evento Nacional sem publicação | 1,0 | 5,0 |
| Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes | Valor unitário | Pontuação Máxima |
| Autoria de livro | 10,0 | 10,0 |
| Organização ou editoração de livro | 2,5 | 5,0 |
| Capítulo de livro | 5,0 | 5,0 |

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

| Etapa | Datas | Horário |
|--|---|------------------|
| Inscrições | 15 a 30 de agosto de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Homologação das inscrições, da dispensa da prova de idioma (inglês) e da defesa do projeto por videoconferência | 06 de setembro de 2019 | Até 17h |
| Prazo Recursal | 07 a 09 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Resultado dos recursos | 10 de setembro de 2019 | até 17h |
| Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês) | 12 de setembro de 2019 | 9h - 12h |
| Prova de Conhecimentos | 12 de setembro de 2019 | 15h- 18h |
| Resultado da Etapa 1 | 17 de setembro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 18 a 20 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Etapa 2: Defesa do Projeto de Pesquisa | 23 a 25 de setembro de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Etapa 2 | 26 de setembro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 27 a 29 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Etapa 3: Avaliação de Currículo | 30 de setembro de 2019 | 8h - 17h |
| Resultado da Avaliação do Currículo | 01 de outubro de 2019 | A partir das 17h |
| Prazo Recursal | 02 a 04 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Resultado final | 07 de outubro de 2019 | até 17h |
| Prazo Recursal | 08 a 10 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5) | 8h - 17h |
| Matrícula e início das aulas | Primeiro semestre de 2020 Conforme Calendário de matrículas no Sig@Pós/PROPESQ e PPGCP | |

3.2.1. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de Idioma (Inglês), que é eliminatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de Idioma (Inglês):

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).

3.2.1.2 – A prova de Idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados da prova de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

3.2.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 1, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III e conterà uma questão obrigatória sobre a bibliografia geral e duas questões eletivas, cada uma sobre uma das bibliografias específicas. O candidato deverá responder a questão geral e uma das questões específicas.

3.2.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.2.3. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 5.

3.2.3.2 – São critérios para a defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.3.3 – – Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do projeto de pesquisa em 5 vias, com o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.4 – Avaliação do Currículo

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2, tem caráter classificatório.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

| 1 – TITULAÇÃO (Peso 5): | Valor unitário | Pontuação máxima |
|--|----------------|------------------|
| Especialização | 15,0 | 15,0 |
| Monitoria | 10,0 | 10,0 |
| Estágio de docência | 10,0 | 10,0 |
| Pesquisa PIBIC ou equivalente | 20,0 | 20,0 |
| Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais | 30,0 | 30,0 |
| Mestrado em outra área | 15,0 | 15,0 |
| 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5): | Valor unitário | Pontuação Máxima |
| Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem | | |
| Qualis A1 e A2 | 5,0 | 10,0 |
| Qualis B1 e B2 | 3,0 | 15,0 |
| Qualis B3, B4, B5 ou C | 1,0 | 5,0 |
| Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais) | Valor unitário | Pontuação Máxima |
| Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional | 10,0 | 10,0 |
| Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional | 5,0 | 10,0 |
| Resumo publicado em anais de evento Internacional | 5,0 | 10,0 |
| Resumo publicado em anais de evento Nacional | 2,5 | 5,0 |
| Apresentação em evento Internacional sem publicação | 2,5 | 10,0 |
| Apresentação em evento Nacional sem publicação | 1,0 | 5,0 |
| Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes | Valor unitário | Pontuação Máxima |
| Autoria de livro | 10,0 | 10,0 |
| Organização ou editoração de livro | 2,5 | 5,0 |
| Capítulo de livro | 5,0 | 5,0 |

4. Resultado Final

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e na prova de idioma (inglês) no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo e na prova de Idioma (inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/politica.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através de requerimento escrito ao Colegiado do Programa, enviado **exclusivamente por e-mail** para ppgcp.ufpe@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. É assegurada aos candidatos vista das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 15 as vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 - A classificação não implica garantia de bolsa.

6.1.4 – Conforme disposto na Resolução No 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, fica estabelecida para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o doutorado, observado o disposto do parágrafo 2o do Artigo 1o da Resolução No 01/2011.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: secretaria do PPGCP-UFPE, no 14º andar do CFCH.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto ou Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma (Inglês)

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto e Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/politica.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de julho de 2019.

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO, com termo de bolsa e tabela de pontuação do currículo

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA (INGLÊS)

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

1. Nome: _____

Nome Social: _____

Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar: _____

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO

Data de nascimento: ____/____/____ RG. _____ Órgão: _____ Data: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Cor: _____ Raça: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

2. Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

3. Curso de Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

4. Título do Pré- Projeto: _____

Três

palavras-chave: _____

Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () Democracia
() Política Comparada () Políticas Públicas

5. Pede dispensa da Prova de Inglês? () Não
() Sim - Comprovante de proficiência anexado (Qual?): _____

6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão da graduação)? () SIM () NÃO

7. Solicita defesa do pré-projeto por videoconferência? () NÃO () SIM (Anexar comprovante de residência)

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO I (cont.):

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

1. Nome: _____

Nome Social: _____

Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar: _____

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO

Data de nascimento: ____/____/____ RG. _____ Órgão: _____ Data: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Cor: _____ Raça: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone (s): _____ E-mail: _____

2. Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

3. Curso de Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

4. Título do Projeto: _____

Três palavras-chave: _____

Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () Democracia

() Política Comparada () Políticas Públicas

5. Pede dispensa da Prova de Inglês? () Não

() Sim - Comprovante de proficiência anexado (Qual?): _____

6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão do mestrado)? () SIM () NÃO

7. Solicita defesa do projeto a por videoconferência? () Sim () Não (anexar comprovante de residência)

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO Ia (cont.): TERMO DE BOLSA

1. RECEBIMENTO DE BOLSAS. A alocação de bolsas seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade. O Programa não garante bolsas a todos os aprovados. Os alunos que estiverem desempenhando atividade remunerada (com exceção às atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão direito a bolsa. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa.

2. RENOVAÇÃO DE BOLSAS. Bolsas CAPES e CNPq serão renovadas anualmente de acordo com o desempenho acadêmico. Os alunos que passarem a desempenhar atividade remunerada (com exceção das atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão sua bolsa renovada. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa. No processo de renovação será considerada, ainda, a participação em pelo menos metade das atividades promovidas pelo Programa e a entrega dos relatórios periódicos. Bolsas FACEPE serão renovadas a cada 06 (seis) meses conforme critérios específicos daquela instituição.

3. CANCELAMENTO DE BOLSAS. Alunos com bolsas CAPES ou CNPq que tiverem baixo desempenho acadêmico (dois ou mais conceitos "C" ao longo do curso - três conceitos "B" equivalem a um "C") e/ou que estejam realizando atividades remuneradas exceto as permitidas perderão a bolsa. Alunos com bolsa FACEPE seguirão critérios específicos daquela instituição.

4. ATIVIDADES REMUNERADAS PERMITIDAS AOS BOLSISTAS. Os bolsistas poderão desempenhar as seguintes atividades remuneradas, desde que iniciadas após o princípio da bolsa: atividades de docência e/ou atividades de pesquisa totalizando até 20 horas semanais.

5. DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR BOLSA.

Eu, _____, declaro que entendi e aceito os termos acima e que:

() pleiteio bolsa caso seja aprovado; terei dedicação integral ao curso; não possuo vínculo empregatício ou funcional nem exerço atividade remunerada; não estarei recebendo outra bolsa em março de 2020 e comunicarei à coordenação qualquer alteração nas informações aqui prestadas.

() não pleiteio bolsa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO Ib (cont.) - Tabela de pontuação do currículo

Preencher a coluna “Quantidade” e juntar aos comprovantes no envelope lacrado

Nome do Candidato: _____

| A - Titulação (Peso 5) | Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO) | Valor unitário | Pontuação Máxima | Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA) |
|---|---|-------------------|---------------------|--|
| Especialização | | 15,0 | 15,0 | |
| Monitoria | | 10,0 | 10,0 | |
| Estágio de docência | | 10,0 | 10,0 | |
| Pesquisa PIBIC ou equivalente | | 20,0 | 20,0 | |
| Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais | | 30,0 | 30,0 | |
| Mestrado em outra área | | 15,0 | 15,0 | |
| | | Total | 100,0 | |

| B - Produção Acadêmica (Peso 5) | | | | |
|---|---|-------------------|---------------------|--|
| B.1.) Artigos publicados em periódicos Qualis em Ciência Política e Relações Internacionais | Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO) | Valor unitário | Pontuação Máxima | Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA) |
| Qualis A1 e A2 | | 5,0 | 10,0 | |
| Qualis B1 e B2 | | 3,0 | 15,0 | |
| Qualis B3, B4, B5 ou C | | 1,0 | 5,0 | |
| | | Total | 30,0 | |
| B.2.) Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais) | Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO) | Valor unitário | Pontuação Máxima | Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA) |
| Trabalho completo em anais de evento Internacional | | 10,0 | 10,0 | |
| Trabalho completo em anais de evento Nacional | | 5,0 | 10,0 | |
| Resumo em anais de evento Internacional | | 5,0 | 10,0 | |
| Resumo em anais de evento Nacional | | 2,5 | 5,0 | |
| Apresentação em evento Internacional sem publicação | | 2,5 | 10,0 | |
| Apresentação em evento Nacional sem publicação | | 1,0 | 5,0 | |
| | | Total | 50,0 | |
| B.3.) Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes | Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO) | Valor unitário | Pontuação Máxima | Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA) |
| Autoria de livro | | 10,0 | 10,0 | |
| Organização ou editoração de livro | | 2,5 | 5,0 | |
| Capítulo de livro | | 5,0 | 5,0 | |
| | | Total | 20,0 | |

ANEXO II: PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1. Acessar o endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>.

2. Clicar no lado direito da tela em “IMPRESSÃO DE GRU”

3. Preencher os campos:

Unidade Gestora (UG): Código – 153098

Gestão – Código 15233

Código de Recolhimento – Código 288322

4. Clicar em AVANÇAR

5. Preencher somente os campos de preenchimento obrigatório:

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política – Código 15309830330835

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CPF E NOME DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

VALOR = R\$ 50,00

6. Clicar em emitir GRU.

7. O boleto gerado poderá ser pago somente no Banco do Brasil. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos Terminais de Auto-Atendimento ou pela Internet ou por Aplicativo específico.

OBS: Quaisquer erros na digitação dos códigos acima invalida o pagamento para a seleção.

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Bibliografia para a questão geral obrigatória:

Dahl, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997 (Capítulos 1, 2, 3, 4)

Downs, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo, Edusp, 1999. (Capítulos 1 e 2)

Hall, Peter; Taylor, Rosemary. “As Três Versões do Neo Institucionalismo”. *Lua Nova*, n. 58, 2003.

Whitten, Guy D.; Kellstedt, Paul M. *Fundamentos da pesquisa em Ciência Política*. Blucher, 2015.

King, Gary; Keohane, Robert e Verba, Sidney. *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press, 1994. (Capítulo 1)

Lijphart, Arend. *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (Capítulos 1, 2, 3, 8, 10, 12)

Olson, Mancur. *A lógica da ação coletiva*. São Paulo, Edusp, 1999.

Putnam, Robert. *Comunidade e democracia*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2000.

Schumpeter, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. (Capítulos 20, 21, 22 e 23)

Weffort, Francisco (org.) *Os Clássicos da Política*, volumes 1 e 2. São Paulo, Ática, 2001.

Bibliografias para as duas questões específicas (o candidato deve obrigatoriamente responder uma delas):

Bibliografia para a questão específica 1

Ames, Barry. *Os Entraves da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Bartels, Larry. *Democracy for Realists*. Princeton University Press, 2016. (Introdução e capítulos 1, 2, 3 e 4).

Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. (Capítulos 1, 2 e 4).

Nicolau, Jairo. *Sistemas eleitorais*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2004.

Przeworski, Stokes e Manin. *Democracy, Accountability and Representation*. 1999. (Introdução, capítulo 1 e 2)

Souza, Celina. "Políticas Públicas: uma revisão da literatura" *Sociologias*, vol. 8, n. 18: p. 20-45, 2006.

Zaller, John. *The Nature and Origins of Mass Opinion*. 1992. (Capítulos 1 e 2)

Bibliografia para a questão específica 2

Acharya, A. & Buzan, B. *The making of global international relations: origins and evolutions of IR at its centenary*. New York: Cambridge University Press, 2019. (Capítulos 8, 9 e 10).

Amorim Neto, Octavio. *De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira*. São Paulo: Elsevier Editora, 2011.

Jackson, P. T. *The conduct of inquiry in international relations: philosophy of science and its implications for the study of world politics*. 2nd ed. New York: Palgrave MacMillan, 2016. (Capítulos 1 e 2)

Keohane, Robert O. *After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1984. (Capítulos de 1 a 7).

Mearsheimer, J. *A tragédia da política das grandes potências*. Lisboa: Gradiva, 2007. / Versão em inglês disponível na web: *The tragedy of great power politics*. WW Norton & Company, 2001. (Capítulos 1, 2, 3, 9 e 10).

Waltz, Kenneth. *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva, 2002. (Capítulos 1, 4, 5 e 6).

Wendt, Alexander. *Teoria social da política internacional*. Rio de Janeiro: Ed. PUC/RIO, Apicuri, 2014. (Capítulos 1, 5 e 6).

ANEXO IV: PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA (INGLÊS)

Como comprovantes de proficiência em Língua Inglesa admitem-se, desde que no prazo de 2 anos da emissão do certificado:

TOEFL (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas: 550 pontos nas provas PBT (Paper Based Test) e ITP (Institutional Testing Program) ou 90 pontos na prova iBT (Internet Based Test).

GRE (Graduate Recorded Examinations) – Pontuação mínima: 150 pontos

GMAT (Graduate Management Admission Test) - Pontuação mínima: 650 pontos.

IELTS (International English Language Testing System) – Nota mínima: 6,0 (seis).

Michigan English Test – CEFR = C1.

Cambridge English – Level C1.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFPE, e declaro que:

() sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado:_____

() sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado:_____

() sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado:_____

() sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado:_____

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Retificação do Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração publicado no Boletim nº 54 (055 ESPECIAL), de 26 de junho de 2019:

No item 3.1.24, onde se lê: (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5) Atividade – Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em

Leia-se: (E) ATIVIDADE ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5) Atividade – Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos

No item 3.1.5, onde se lê: CRONOGRAMA

| | | |
|---|------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição (de segunda a sexta-feira) | 12/08/2019 a 20/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira) | Até 06/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 11/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 12 e 13/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação das inscrições | 26/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da homologação das inscrições | 27 e 30/09/2019 e 01/10/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação | 03/10/2019 | a partir das 15h |
| Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira) | 07 a 25/10/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 | 29/10/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 30 e 31/10/2019 e 01/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1 | 05 e 06/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna) | 07 a 12/11/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 18, 19 e 20/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Entrega do resultado do Teste da ANPAD | 22, 25 e 26/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 | 28/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 29/11/2019 e 02 e 03/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2019 | a partir das 15h |

| | | |
|---|---------------------|--|
| Prazo recursal final | 06, 09 e 10/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado dos recursos finais | 12/12/2019 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira) | 13 a 17/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação da pré-matrícula | 18/12/2019 | a partir das 15h |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada) | 18/12/2019 | a partir das 15h30 |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada) | 19 e 20/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada) | 24/01/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada) | 27 a 30/01/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada) | 14/02/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada) | 17 a 20/02/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Matrícula dos alunos no SIGA | | março/2020 – 2020.1* |
| Previsão de início das aulas | | março/2020 – 2020.1** |

Leia-se: CRONOGRAMA

| | | |
|---|------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição | | |
| Inscrição (de segunda a sexta-feira) | 12/08/2019 a 20/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira) | Até 06/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 11/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 12 e 13/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação das inscrições | 26/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da homologação das inscrições | 27 e 30/09/2019 e 01/10/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação | | |
| Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação | 03/10/2019 | a partir das 15h |
| Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira) | 07 a 25/10/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 | 29/10/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 30 e 31/10/2019 e 01/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |

| Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | | |
|---|------------------------------|--|
| Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1 | 05 e 06/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna) | 07 a 12/11/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 18, 19 e 20/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Etapa 3 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD | | |
| Entrega do resultado do Teste da ANPAD | 22, 25 e 26/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 | 28/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 29/11/2019 e 02 e 03/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Resultado final | | |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal final | 06, 09 e 10/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado dos recursos finais | 12/12/2019 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira) | 13 a 17/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação da pré-matrícula | 18/12/2019 | a partir das 15h |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada) | 18/12/2019 | a partir das 15h30 |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada) | 19 e 20/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada) | 24/01/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada) | 27 a 30/01/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada) | 14/02/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada) | 17 a 20/02/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Matrícula dos alunos no SIGA | | março/2020 – 2020.1* |
| Previsão de início das aulas | | março/2020 – 2020.1** |

No item 3.2.5, onde se lê: CRONOGRAMA

| | | |
|---|-------------------------|---------------------------------|
| Inscrição (de segunda a sexta-feira) | 12/08/2019 a 20/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira) | Até 06/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 11/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 12 e 13/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação das inscrições | 26/09/2019 | a partir das 15h |

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Prazo recursal da homologação das inscrições | 27 e 30/09/2019 e 01/10/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese | 02/10/2019 | a partir das 15h |
| Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (de segunda a sexta-feira) | 07 a 25/10/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 | 29/10/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 30 e 31/10/2019 e 01/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1 | 05 e 06/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna) | 07 a 12/11/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 18, 19 e 20/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Entrega do resultado do Teste da ANPAD | 22, 25 e 26/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 | 28/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 29/11/2019 e 02 e 03/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal final | 06, 09 e 10/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado dos recursos finais | 12/12/2019 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira) | 13 a 17/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação da pré-matrícula | 18/12/2019 | a partir das 15h |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada) | 18/12/2019 | a partir das 15h30 |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada) | 19 e 20/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada) | 24/01/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada) | 27 a 30/01/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada) | 14/02/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada) | 17 a 20/02/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Matrícula dos alunos no SIGA | | março/2020 – 2020.1* |
| Previsão de início das aulas | | março/2020 – 2020.1** |

Leia-se: CRONOGRAMA

| Inscrição | | |
|---|------------------------------|--|
| Inscrição (de segunda a sexta-feira) | 12/08/2019 a 20/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira) | Até 06/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 11/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição | 12 e 13/09/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Homologação das inscrições | 26/09/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da homologação das inscrições | 27 e 30/09/2019 e 01/10/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese | | |
| Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese | 02/10/2019 | a partir das 15h |
| Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (de segunda a sexta-feira) | 07 a 25/10/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 | 29/10/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 30 e 31/10/2019 e 01/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | | |
| Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1 | 05 e 06/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna) | 07 a 12/11/2019 | a definir |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 18, 19 e 20/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Etapa 3 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD | | |
| Entrega do resultado do Teste da ANPAD | 22, 25 e 26/11/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 | 28/11/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 29/11/2019 e 02 e 03/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Resultado final | | |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2019 | a partir das 15h |
| Prazo recursal final | 06, 09 e 10/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h |
| Divulgação do resultado dos recursos finais | 12/12/2019 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira) | 13 a 17/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação da pré-matrícula | 18/12/2019 | a partir das 15h |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada) | 18/12/2019 | a partir das 15h30 |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada) | 19 e 20/12/2019 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada) | 24/01/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada) | 27 a 30/01/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |

| | | |
|---|-----------------|--|
| Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada) | 14/02/2020 | a partir das 15h |
| Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada) | 17 a 20/02/2020 | das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado |
| Matrícula dos alunos no SIGA | | março/2020 – 2020.1* |
| Previsão de início das aulas | | março/2020 – 2020.1** |

No ANEXO I, onde se lê:

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado | | | | | |
| CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| Nome Social(*): | | | | | |
| Raça: | | | Cor: | | |
| Candidato deficiente: SIM () NÃO () Se sim, especificar: | | | | | |
| Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () NÃO () SIM – Número: | | | | | |
| Endereço residencial: | | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | Estado: | |
| CEP: | | Tel. Fixo: | | Tel. Celular: | |
| E-mail: | | | | | |
| Data de nascimento: | | Estado Civil: | | Gênero: | |
| CPF: | | RG: | | UF: DATAEXP: | |
| Naturalidade: | | | Estado: | | |
| Endereço comercial: | | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | Estado: | |
| CEP: | | Tel. Fixo: | | Fax: | |
| Graduação: | | | Mestrado: | | |
| Linha Gestão Organizacional | Campos Temáticos | | | | |
| | () Estratégia, Operações e Sustentabilidade | () Finanças | () Marketing e Comportamento do Consumidor | () Tecnologia da Informação | |
| Linha Organização e Sociedade | Campos Temáticos | | | | |
| | () Criatividade, Empreendedorismo e Inovação | () Estudos Urbanos e Cultura Pop | () Processos Humanos Complexos nas Organizações | () Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho | |
| () Não trabalha | () Nenhum | () Licença sem remuneração | () Licença com remuneração parcial | () Licença com remuneração total | () Sem licença |
| () Salário | () Recursos próprios | () Solicitação de bolsa | () Outro(s). Especifique: | | |

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

Leia-se:

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Nome Social(*):

Raça:

Cor:

Candidato deficiente: SIM () NÃO () Se sim, especificar:

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () NÃO () SIM – Número:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

E-mail:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Gênero:

CPF:

RG:

UF:

DATAEXP:

Naturalidade:

Estado:

Endereço comercial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel. Fixo:

Fax:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Mestrado:

CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)

| | Campos Temáticos | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------------------|--|--|
| Linha Gestão Organizacional | () Estratégia, Operações e Sustentabilidade | () Finanças | () Marketing e Comportamento do Consumidor | () Tecnologia da Informação |
| | Campos Temáticos | | | |
| Linha Organização e Sociedade | () Criatividade, Empreendedorismo e Inovação | () Estudos Urbanos e Cultura Pop | () Processos Humanos Complexos nas Organizações | () Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho |

VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE

| | | | | | |
|------------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| () Não trabalha | () Nenhum | () Licença sem remuneração | () Licença com remuneração parcial | () Licença com remuneração total | () Sem licença |
|------------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO

| | | | |
|-------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|
| () Salário | () Recursos próprios | () Solicitação de bolsa | () Outro(s). Especifique: |
|-------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

No ANEXO V, onde se lê:

| Linha de pesquisa: Gestão Organizacional | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|
| Campo temático | Estratégia, Operações e Sustentabilidade | 3 (três) | 2 (duas) |
| | Finanças | 2 (duas) | 2 (duas) |
| | Marketing e Comportamento do Consumidor | 3 (três) | 0 (zero) |
| | Tecnologia da Informação | 5 (cinco) | 1 (uma) |
| Linha de pesquisa: Organização e Sociedade | | | |
| Campo temático | Criatividade, Empreendedorismo e Inovação | 6 (seis) | 4 (quatro) |
| | Estudos Urbanos e Cultura Pop | 4 (quatro) | 2 (duas) |
| | Processos Humanos Complexos nas Organizações | 2 (duas) | 1 (uma) |
| | Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho | 5 (cinco) | 3 (três) |
| | | 30 (trinta) | 15 (quinze) |

Leia-se:

| | | Quantidade de vagas | |
|--|--|---------------------|--------------------|
| | | Mestrado | Doutorado |
| Linha de pesquisa: Gestão Organizacional | | | |
| Campo temático | Estratégia, Operações e Sustentabilidade | 3 (três) | 2 (duas) |
| | Finanças | 2 (duas) | 2 (duas) |
| | Marketing e Comportamento do Consumidor | 3 (três) | 0 (zero) |
| | Tecnologia da Informação | 5 (cinco) | 1 (uma) |
| Linha de pesquisa: Organização e Sociedade | | | |
| Campo temático | Criatividade, Empreendedorismo e Inovação | 6 (seis) | 4 (quatro) |
| | Estudos Urbanos e Cultura Pop | 4 (quatro) | 2 (duas) |
| | Processos Humanos Complexos nas Organizações | 2 (duas) | 1 (uma) |
| | Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho | 5 (cinco) | 3 (três) |
| Total de vagas por curso | | 30 (trinta) | 15 (quinze) |

Joséte Florencio dos Santos
 Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Administração - CCSA

PORTARIA Nº 43/2019- DLC/PROGEST, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 50/2017, celebrado entre a UFPE e a Empresa LDS Serviços de Limpeza LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional (Auxiliar de Carga e Descarga e Lavador de Veículos), com fornecimento de mão de obra, material, uniforme, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da UFPE, executados de forma indireta e contínua.

- Daniel Cavalcanti Pereira do Lago de Medeiros, SIAPE nº 1963956 – **Gestor do Contrato**
- Adihelen Santos de Melo, SIAPE nº 1854588 – Gestor Substituto do Contrato
- Rafael Magno dos Santos Camelo, SIAPE nº 2413560 – **Fiscal do Contrato**
- Antonio Cantidiano de Andrade Filho, SIAPE nº 113259 – Fiscal Substituto
- Eraldo Bezerra da Silva, SIAPE nº 1131957 – **Fiscal do Contrato**
- Bruno Vanzillotta do Nascimento, SIAPE nº 1691228 – Fiscal Substituto
- Samuel Gomes Lopes, SIAPE nº 676632 – **Fiscal do Contrato**
- Crispim Cipriano do Nascimento Neto, SIAPE nº 1132856 – Fiscal Substituto
- Cláudio Roberto Veloso da Costa, SIAPE nº 1855024 – **Fiscal do Contrato**
- José Carlos da Silva, SIAPE nº 1134274 – Fiscal Substituto

(Processo nº 23076.020030/2019-72)

Carla Neres de Souza
Coordenação de Gestão de Contratos
– CGC SIAPE 1864848